



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar normativos complementares à Resolução CNSP nº 244, de 6 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as operações de microsseguro no Brasil, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar, para sua composição, os servidores da Susep: NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA (Diretor da Diretoria de Autorizações), matrícula Siape nº 2377158, REGINA LÍDIA GIORDANO SIMÕES, matrícula Siape nº 1091483, LÉO MARANHÃO DE MELLO, matrícula Siape nº 1206534, e ELDER VIEIRA SALLES, matrícula Siape nº 1195993; e os Srs. LUIZ PEREGRINO FERNANDES VIEIRA DA CUNHA, RODOLFO FRANCISCO ERN, SÉRGIO ALFREDO DIUANA, EUGÊNIO VELASQUES e SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES, representantes do mercado de seguros, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo do primeiro, que poderá, a qualquer tempo, convocar servidores da Susep e convidar outros representantes do mercado para tratar de assuntos específicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente